

DECRETO Nº04/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com a Lei Municipal nº02/73 de 20 de fevereiro de 1973, um crédito adicional especial de Cr\$-2.659,17-(dois mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e dezessete centavos), destinados ao pagamento de despesas de Assistência Médico- Hospitalar, a munícipes sem condições financeiras pela Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, pela tabela do I.N.P.S., nos meses de outubro e novembro de 1972, com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber

2.Gabinete do Prefeito

32 76 71-Diversos

para pagamento de assistência médico-hospitalar a munícipes sem condições financeiras no exercício de 1972.....Cr\$-2.659,17-

Parágrafo Único - A abertura do crédito de que trata o presente artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, baixado pelo Decreto nº31, de 1972, a saber:

5.Serviços Municipal de Estradas de Rodagem

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 INVESTIMENTOS

4 1 1 0 42 OBRAS PÚBLICAS...

Para construção de Almoxarifado Municipal--

pal.....Cr\$-2.659,17-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 20 de fevereiro de 1973.



JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e com arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN